**CONTRATADA:** **CARNAFERRUGEM CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. – ME,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.996.107/0001-25, com endereço na Estrada Geral da Ferrugem, s/n, Praia da Ferrugem, Garopaba/SC, CEP 88495000.

**CONTRATANTE:** DADOS DO CLIENTE DEVERÃO SER PREENCHIDOS NA FICHA DO CLIENTE que se encontra no site, sendo condição de existência e validade contratual a maioridade e capacidade do CONTRATANTE.

**1. DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços na área de Turismo e Evento, devendo ser prestados na cidade de Garopaba/SC.

* 1. Os serviços incluídos são definidos previamente conforme descrição do produto, estando o CONTRATANTE devidamente ciente de todos as especificações do pacote de turismo e pacote eventos oferecido.
  2. Em caso de contratação do serviços opcionais de transporte terrestre adicional, fica o contratante encarregado de verificar junto aos promotores da CONTRATADA, bem como pelo site e redes sociais as informações disponíveis referentes a reunião do grupo, local de saída, horário de saída, chegada e aspectos gerais sobre o transporte.
  3. A realização dos serviços constantes nesta prestação de serviço, em especial o serviço de transporte, fica condicionada ao preenchimento do numero mínimo de 15 participantes. Não ocorrendo preenchimento do numero mínimo de participantes, a CONTRATADA emitira crédito em nome do contratante para ser utilizado em viagens futuras junto a CONTRATADA.

Para a realização do objeto acima caracterizado as partes resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

O (a) contratante pagará à contratada pelo serviço ora contratado a importância fixada neste ou no programa em anexo, que faz parte integrante deste, na forma e condições ali convencionadas, sendo assim o contrato só será validado mediante apresentação do RECIBO ou VOUCHER.

1. **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**
   1. Forma de pagamento: Conforme selecionado no pedido.
   2. Dados do cartão fornecidos pelo cliente não serão utilizados sem autorização prévia. A empresa se responsabiliza em caso de cobrança adicional não autorizada.
2. **DA INADIMPLENCIA DAS PRESTAÇÕES:** O não pagamento pelo (a) contratante, nos termos fixados entre as partes, e sem motivo justificado, ensejará a cobrança integral dos valores. Caso esta inadimplência não seja quitada acarretará a não realização do serviço.

3.1. A não liquidação pontual de qualquer parcela do financiamento seja boleto bancário ou qualquer outra forma de pagamento aceita pela contratada, incidirá a cobrança de multa, juros e correção monetária, na forma e valores que a lei determina.

3.2.Caso haja risco de inadimplemento contratual por parte do(a) CONTRATANTE e/ou atraso reiterado no pagamento do pacote contratado, a CONTRATADA reserva-se ao direito de exigir a troca da forma de pagamento por outra de sua escolha, sem prejuízo da cobrança de juros e correção monetária. Caso não haja acordo entre as partes, o contrato será rescindido, conforme cláusula 5 deste contrato.

1. **DA DESISTENCIA E RESTITUIÇÃO:**  Caso haja, cancelamento da viagem ou do período solicitado, por decisão e/ ou culpa do (a) CONTRATANTE, este deverá ser obrigatoriamente por escrito para o e-mail: [cancelamento@carnaferrugem.com](mailto:cancelamento@carnaferrugem.com) , mediante o pagamento de taxas administrativas e de cancelamento.
   1. Nos termos do Código de Defesa do Consumido**r** o CONTRATANTE tem o prazo de 7 (sete) dias, para exercer seu direito de arrependimento, a contar da realização do pedido, limitados ao prazo de 48hs (quarenta e oito horas) antes da data de início do evento, diretamente pelo site em que foi realizado o pedido, sem a cobrança de qualquer taxa.
   2. Após o prazo do direito de arrependimento, os cancelamentos solicitados pelo CONTRATANTE deverão ser solicitados diretamente para o e-mail: [cancelamento@carnaferrugem.com](mailto:cancelamento@carnaferrugem.com) obedecerão as seguintes taxas de desistência:

* 30 ou mais dias antes da data de embarque/check in: 20%
* Entre 29 e 21 dias antes da data de embarque/check in: 30%
* Entre 20 e 10 dias antes da data de embarque/check in: 40%
* 09 ou menos dias antes da data de embarque/check in: 90%
* Até 01 dia antes da data de embarque/check-in ou em caso de “no-show”: 100%

4.3. Será considerada como desistência, com cobrança das taxas descritas acima, o contratante que não estiver com o pagamento regularizado com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de saída da viagem e/ou que deixar de efetuar o pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas.

1. **CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:** Ocorrendo eventos que se configurem caso fortuito ou força maior, assim como em função de pandemia ou saúde pública, a CONTRATADA se reserva o direito de modificar, adiar ou cancelar parte ou totalidade do pacote de viagem e festas, fornecendo a CONTRATANTE um voucher em créditos para a próxima edição
   1. Por motivos externos, a CONTRATADA reserva-se o direito de alterar e/ou modificar o andamento do roteiro e cronograma das atividades e festas no decorrer da viagem, sem necessidade de aviso prévio.
2. **DA CONDUTA: A retirada dos ingressos para o evento, assim como a realização do check-in nas pousadas, somente poderão efetivadas pelo CONTRATANTE/COMPRADOR,** que deverá portar os devidos documentos pessoais, vouchers e atentar a data, local, hora previamente informados. O não comparecimento no local, data e hora previstos nos vouchers e passagens, caracterizar-se-á como desistência e, portanto, serão administradas as determinações legais.
   1. **A CONTRATADA** não se responsabiliza por atos ilícitos, civis ou criminais, praticados por qualquer CONTRATANTE enquanto durar o pacote turístico. O CONTRATANTE que apresentar problemas de conduta que não autorizem a sua permanência no grupo terá seu contrato rescindido, sem qualquer direto à reembolso.
   2. Deverá O CONTRATANTE respeitar as regras de cada estabelecimento parceiro, bem como estar ciente do Estatuto de sua pousada selecionada, com todas as regras de circulação, danos, caução, entre outros. A Contratante também deverá respeitar as leis locais, em especial as normas de preservação ambiental.
3. **BAGAGEM E PERTENCES**: É de total responsabilidade do CONTRATANTE o zelo por suas bagagens e pertences (equipamentos eletrônicos / joias / roupas / dinheiro / celular / relógio / etc...), não sendo a CONTRATADA responsável por bagagens e pertences esquecidos ou perdidos nos ônibus, hotéis, pousadas, passeios e programação noturna.

**8. USO DE IMAGEM:** As partes identificadas têm, entre si, justo e acertado no presente contrato a licença de Uso de Imagem, que se regerá pelas condições descritas no presente. O(a) CONTRATANTE autoriza de forma gratuita e sem qualquer ônus a utilização de imagem e voz produzidas e relacionadas a viagem deste contrato tais como: fotos, vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis utilizados pela CONTRATANTE de forma legítima. Através deste, faz o CONTRATANTE a cessão a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionados a imagem do passageiro retratadas antes, durante e após a viagem. A autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a CONTRATADA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for sendo que estas são firmadas de forma legítima, em caráter irrevogável e por prazo indeterminado.

**9. PROTEÇÃO DE DADOS:** O (a) CONTRATANTE declara-se ciente e concorda que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

9.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:** O(a) CONTRATANTE declara para os devidos fins que leu as cláusulas do presente contrato, se responsabilizando por todas as informações ora prestadas.

**11. DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato.